

PROJETO DE LEI Nº. 176/2016

Súmula: Autoriza a utilização da renda proveniente da aplicação financeira dos recursos repassados às entidades *Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari* e *Instituto Promocional Jesus de Nazaré* na execução dos Termos de Colaboração nº 08/2016 e 02/2016, respectivamente, celebrados com o Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da renda proveniente da aplicação financeira dos recursos repassados às entidades *Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari* e *Instituto Promocional Jesus de Nazaré* na execução dos Termos de Colaboração nº 08/2016 e 02/2016, respectivamente, celebrados com o Município de Mandaguari, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (07.12.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal